



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

# RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 009/97

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o processo de matéria administrativa autuado sob nº 952.96.1604 - 35, na 2ª Sessão Ordinária realizada em 24 de março de 1997, por maioria,

**RESOLVEU:**

- Determinar que, a partir deste mês de março de 1997, os descontos previdenciários dos Juizes Togados e Classistas como também dos servidores deste Tribunal sejam efetuados no percentual de 6% (seis por cento) conforme lei 6.430/77, bem assim que sejam compensadas totalmente, mês a mês, a partir de abril deste ano, as contribuições indevidamente retidas desde a edição da Medida Provisória nº 560/94 de 01.07.94.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**  
Salvador, 07 de abril de 1997

  
**RAYMUNDO CARLOS FIGUEIRÔA**  
JUIZ PRESIDENTE

## PUBLICACÃO

Publicado no Diário Oficial do TRT da 5ª Região

Edição de

15, 04, 97

msd